

DISTRATO Nº 011/2024

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ITUMBIARA ENERGÉTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 647/2024, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX53XXX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **ITUMBIARA ENERGÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.527/0001-63, com sede na Rodovia GO309, Fazenda das Posses, s/n, Km 54 à direita Km 0, Zona Rural, CEP: 75.503-970, Itumbiara/GO, neste ato representada por **Hélcio Alves Borges Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n.º XXX61XX – SPTC/GO, CPF n.º XXX.401.781-XX, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições do Despacho nº 697/2024 – OVG/GFIN (68619825).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Adesão nº 014/2023, conforme solicitado pela empresa, via E-mail (68620056), uma vez que a



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

mesma migrou da concessão de subvenção por intermédio do Programa PRODUIR para o PROGOIÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 014/2023 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente. Está assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes na DISTRATANTE, até a assinatura deste Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição e Dir. Adm. Financeiro – OVG

Hélcio Alves Borges Júnior

ITUMBIARA ENERGÉTICA LTDA